



## Decreto Nº C0067/2013 de 27 de Setembro de 2013

## Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

**Artigo 1º:** Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 57.371,20 (Cinquenta e sete Mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0193	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.660,00
0198	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.000,00
0200	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	610,20
0212	0701.10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.900,00
0219	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.750,00
0230	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
0230	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.090,00
0284	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.900,00
0285	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.240,00
0296	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.100,00
0297	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	921,00
0323	0801.08.0244.0801.2105 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
<b>Total</b>		<b>57.371,20</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0196	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.660,00
0202	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	610,20
0205	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
0206	0701.10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.900,00
0217	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.750,00
0229	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	200,00
0231	0701.10.0301.1003.2024 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - VIGISAN 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.090,00
0283	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.900,00
0291	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.240,00
0295	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.100,00
0295	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	921,00



**Decreto Nº C0067/2013 de 27 de Setembro de 2013**

**Remanejamento de Dotações**

**Artigo 2º:** Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0315	0801.08.0244.0801.2105 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
<b>Total</b>		<b>57.371,20</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**SANTANA DA VARGEM, 27 de Setembro de 2013**

---

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**